



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 157/2015

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requiero a exclusão do Art. 7º

JUSTIFICATIVA

A Emenda ao PL em tela suprime o artigo 7º, por entendermos que mesmo conflita com as diretrizes traçadas no PDU/PDE Lei nº 16.050/2014.”

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 157/2015

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requiero a inclusão do Inciso V, ao Art. 2º, nos seguintes termos:

V - As HIS construídas no imóvel doado deverão dar o atendimento prioritário da Cidade de São Paulo e estarão destinadas às famílias que ganham até 06 (seis) salários mínimos nacionais observando os demais critérios de cadastramento federais e municipais incluídos nestes os do Conselho Municipal de Habitação.

JUSTIFICATIVA

A Emenda ao PL em tela complementa o texto apresentada perfeitamente alinhada com a política de fomento a moradia popular instituída pelos governos federal e municipal.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/07/2015, p. 159

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.